

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ATA DA 416ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/12/2023

No quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício dos Correios Sede em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima sexta reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente): ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET analisaram o seguinte:

1. Exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 168190443) Irregularidades na certificação de unidades da SE/SPI (administrativa). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares necessárias ao exame de admissibilidade. Para tanto, foi gerada a demanda nº. 060/2023.
- **Denúncia 2** (FC 169841326) Brincadeiras de mau gosto e implicações recorrentes (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares necessárias ao exame de admissibilidade. Para tanto, foi gerada a demanda nº. 061/2023.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 4 da 409ª Reunião Ordinária: (FC 165913476)** Tratamento descortês e agressividade com cliente (distribuição) Demanda CET-048/2023. Processo SEI 53180.044286/2023-25. Considerando que os elementos apresentados na coleta de informações indicam que o procedimento operacional adotado pelo empregado estava correto e que não há evidências de que tenha havido desvio de conduta ética, a CET decidiu não admitir a denúncia 4 da 409ª Reunião Ordinária (FC 165913476).
- **Denúncia 4 da 411ª Reunião Ordinária: (FC 166131946)** Ofensas a Coordenadores de Vendas, em evento realizado no dia 24/08/2023. Demanda CET-053/2023. Processo SEI 53180.046093/2023-17. A CET, considerando que na coleta de informações foi demonstrado que a denunciado se manifestou de maneira inadequada de forma a gerar animosidade, incômodo e sentimento de desrespeito junto aos colegas de trabalho participantes do evento, incorrendo no descumprimento do art. 6º, inciso XII, alínea "b", decidiu admitir a denúncia e instaurar processo preliminar de apuração ética, sendo designado como relatora a Sra. Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente).

3. Relatório Procedimento Preliminar:

- **Denúncia 3 da 405ª.** Admitida na 412ª RO em 07/11/2023. Relator: Barreto. Processo: 53180.039232/2023-48. Após apresentação pelo Sr. José Barreto, os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.

4. Assuntos gerais:

Deliberação da 415ª Reunião Ordinária da CET, em 05/12/2023: Denúncia 4 da 415ª Reunião Ordinária: (FC 168054070) Falta de sigilo nos processos por membro do COPAS (administrativa). Convidar o gerente da GERT/DEREO/SUGEP/DIGEP para obter esclarecimentos sobre a tramitação de denúncias relativas à conduta de membros do COPAS.

Deliberação da 416ª Reunião Ordinária da CET, em 05/12/2023: Denúncia 4 da 415ª Reunião Ordinária: A Secretária-Executiva informou que a reunião com os representantes da GERT/DEREO estava agendada para o dia 19/12/2023, das 10 às 11 horas. Diante da informação e considerando a proximidade dos recessos de fim de ano e a complexidade do assunto a ser discutido, a CET solicitou a transferência da reunião para o início de 2024.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) SONIA MARIA SUZY SOUZA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 20/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/12/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 22/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 28/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45789041** e o código CRC **4A39FD2E**.